

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2004 de 17 de Junho de 2004

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas definir as medidas e apoiar as actividades económicas relacionadas com a produção pecuária;

Considerando a necessidade de minimizar as consequências da evolução negativa do preço do leite à produção verificada na Ilha de São Miguel;

Considerando, em consequência, a diminuição do rendimento dos produtores abrangidos pela redução do preço do leite acima referido;

Considerando o prémio previsto no Capítulo 7 do título IV do Regulamento (CE) nº 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando ser este o primeiro ano de aplicação deste novo prémio, criado recentemente com a reforma da PAC, de Setembro passado;

Considerando que não se encontra definido o calendário de pagamento dos prémios instituídos com a referida reforma;

Nos termos do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 13/2000/A, de 8 de Maio, e da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a atribuição de um subsídio reembolsável aos produtores de leite referenciados, candidatos aos prémios previsto no Capítulo 7 do Título IV do Regulamento (CE) nº 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003.
2. Autorizar o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas a proceder à contracção de um empréstimo até ao montante máximo de 3,3 milhões de euros, para pagamento do subsídio referido no ponto 1.
3. A liquidação do empréstimo a contrair terá lugar com a conclusão dos pagamentos dos prémios acima referidos, pela entidade pagadora, aos produtores beneficiários do mesmo, o que terá de efectivar-se até 31 de Dezembro de 2004.
4. Os procedimentos com vista ao reembolso dos subsídios do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, serão fixados por Portaria do Secretário Regional da Agricultura e Pescas.
5. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 2 de Junho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.